



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2025.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 478/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1 - Ficam alterados os **Considerandos** e o **Art. 2º** do Decreto Municipal nº 478/2025, que passarão a ter a seguinte redação:

“-----
CONSIDERANDO ser fato público e notório o procedimento emergencial de segurança realizado pela Eletrobras no sentido de baixar o nível do reservatório da Usina Hidrelétrica do Município de Colíder/MT, localizada no rio Teles Pires;

CONSIDERANDO que, referida redução do nível do reservatório aumentou o volume d'água do rio Teles Pires e, por conseguinte, impossibilitou a realização pelo Município de Paranaíta/MT do Festival de praia de 2025, localizado no citado rio;

CONSIDERANDO que, o cancelamento do Festival de Praia 2025 trata-se de fato recente e superveniente ao início da programação do festival, decorrente de caso fortuito e de força maior;

CONSIDERANDO que, em razão de já ter sido efetuados os pagamentos de inscrição do Festival de Pesca Amadora que iria ser realizado no Fest Praia 2025, sendo necessário fazer a restituição dos valores pagos a título de inscrição dos candidatos inscritos.

[...]

Art. 2º - Fica autorizada a devolução integral dos valores pagos a título de inscrição do Festival de Pesca Amadora, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 475/2025, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda providenciar o ressarcimento dos inscritos, mediante requerimento da comissão organizadora do festival, conforme demonstrativo de pagamentos emitido pelo sistema de arrecadação do departamento de tributos do Município de Paranaíta/MT.

-----”
Art. 2 – Fica autorizada a reedição do Decreto Municipal nº 478/2025, permanecendo em vigência os demais dispositivos.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 26 de agosto de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT